

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 95, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022. Concede diárias na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.261, de 23 de março de 2022; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia, LEANDRO ALVES DE ARAÚJO, 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para fazer face às despesas com viagem a cidade de Linhares-ES, no período de 05 a 09 de dezembro de 2022, para participar do Curso de Capacitação sobre Monitoramento e Manejo de Tartarugas Marinhas na base Avançada do Centro TAMAR/ICMBIO. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 05 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

PORTARIA Nº 96, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022. Designa os Integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia - Gestão 2022-2024. O PREFEITO DE CAUCAIA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.065, de 27 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.227, de 23 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia; CONSIDERANDO o Edital de convocação nº 002/2022, de 19 de outubro de 2022, para a escolha/eleição de representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia – Gestão 2022 a 2024; CONSIDERANDO a ata publicada no Diário Oficial do Município do dia 1º de dezembro de 2022, que deu publicidade a relação das entidades habilitadas de acordo com Edital de Convocação da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia – Gestão 2020 a 2022; RESOLVE: Art. 1º Designa os representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia, conforme quadro a seguir:

MEMBROS TITULARES	REPRESENTANTE
PROJETO ALEGRIA DA CRIANÇA	TATIANA VIANA FONTENELLE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO CORAÇÃO DE MARIA	ERICK ARAGÃO RIBEIRO
MISSÃO RESGATE	GERALDO SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TANCREDO NEVES	ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA
LAR FABIANO DE CRISTO	FRANCISCO CLEUNE ALVES DA SILVA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ -INDACE	LEIDIANE SILVA SAMPAIO
MEMBROS SUPLENTE	REPRESENTANTE
FUNDAÇÃO PERPÉtua MAGALHÃES	MARTA MARIA MENEZES SANTIAGO
PEQUENO COTOLONGO DOM ORIONE	ADEMAR JOSÉ DOS SANTOS
PROJETO GUADALAJARA	FRANCIELENE MATOS DA ROCHA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISMO	MARIA CLEUDANE HOLANDO XIMENES
LAR BENEFICENTE CLARA DE ASSIS	EUDISLAN MOTA SALES
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA PINTO	VALDENICE DE PAULO PEREIRA

Art. 2º Designa os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia, conforme quadro a seguir:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	REPRESENTANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	TITULAR: CAROLINE DE OLIVEIRA AGUILAR. SUPLENTE: ROSANA BRASIL DE ANDRADE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR: ANDRÉA HERCULANO DE PAULA OLIVEIRA SUPLENTE: MICHELE DA SILVA CABRAL PONTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TITULAR: ADÁLIA SAMARA GADELHA DE HOLANDA LIMA SUPLENTE: GEORGIVANIA DE MELO TABOSA DA FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	TITULAR: MARLONY PATRÍCIO DA SILVA DE ANDRADE SUPLENTE: NATHÁLIA CABRAL LIMA LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	TITULAR: ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR SUPLENTE: MARCELO MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	TITULAR: EVELINE GURGEL MOTA SUPLENTE: ROBSON VIEIRA DE MOURA

Art. 3º O exercício da função pública de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia é considerada de relevante interesse público e não será remunerada. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 07 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

PORTARIA N° 97, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022. Designa o membro suplente, representante do Poder Executivo Municipal, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB do Município de Caucaia, na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV c/c art. 143, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no art. 212-A da Constituição Federal de 1988, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.234, de 22 de abril de 2021; CONSIDERANDO a renúncia do membro suplente, representante do Poder Executivo Municipal, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB do Município de Caucaia, Sra. Georgina Selma Monteiro Albuquerque, datada de 20 de maio de 2022; CONSIDERANDO a indicação da Sra. Maria Aparecida Pacobahyba Raposo para membro suplente representante do Poder Executivo Municipal no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB do Município de Caucaia, em substituição a Sra. Georgina Selma Monteiro Albuquerque, conforme ofício nº 958/2022 GAB/SME; RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. Maria Aparecida Pacobahyba Raposo para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB do Município de Caucaia, na condição de membro suplente representante do Poder Executivo Municipal. Art. 2º O mandato da conselheira suplente de que trata o art. 1º desta Portaria, terá vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme § 1º do art. 10 da Lei Municipal nº 3.234, de 22 de abril de 2021. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2022. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 08 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA N° 144, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. Designar servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal e Fiscal substituto dos Contratos constantes nos anexos desta Portaria. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Germano da Rocha Siqueira, matrícula 74.226, como gestor e fiscal e Guilherme Girão Porto, matrícula 80.944, como Fiscal Substituto dos contratos relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 12 de dezembro de 2022. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991.**

ANEXO I DA PORTARIA N° 144, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022					
ITEM	CONTRATO	VIGÊNCIA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR GLOBAL
01	2022.03.29.01-20	31/12/2022	RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA	AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP	956,00
02	2022.10.18.001-PGM	20/10/2023	URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A	SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE MULTI-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO COM MONITORAMENTO DE ENLACES, INTEGRAÇÃO E COBRANÇA DE NÍVEIS DE SERVIÇO.	6.192,72

GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991. Ciente, Germano da Rocha Siqueira - Gestor e Fiscal. Guilherme Girão Porto - Fiscal Substituto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N° 576/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. Designa Servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. XX da Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII - Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE: Art. 1° - Designar os servidores para atuarem com a FISCALIZAÇÃO dos CONTRATOS celebrados entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e a empresas abaixo relacionadas.

NOME	CONTRATO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
FISCAL: ERLON FERREIRA DE CARVALHO, MATRÍCULA N° 74313, SUPLENTE: VICENTE PAULO FILHO, MATRÍCULA N° 80394	2022.05.31.01-01	T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA	R\$ 778.853,90
FISCAL: ERLON FERREIRA DE CARVALHO, MATRÍCULA N° 74313, SUPLENTE: VICENTE PAULO FILHO, MATRÍCULA N° 80394	2022.04.05.03-20	BL SOLUÇÕES LTDA	R\$ 49.843,70
FISCAL: LUAN CARLOS GOMES FERREIRA, MATRÍCULA N° 82839 SUPLENTE: CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO BRAGA, MATRÍCULA N° 74341	2022.09.06.01-01	PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA -ME	R\$ 1.200.000,00

Art. 2° - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA N° 585, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria N° 116/2022, de 16 de março de 2022, que designa GESTOR e FISCAL de Contratos. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1° TORNAR SEM EFEITO, a Portaria N° 116/2022 de 16 de março de 2022 que designa os(as) Servidores(as) MARIA ORIVANDA MOREIRA DE MATOS, MATRÍCULA N° 82930, como Gestora dos Contratos e BRUNO FARIAS DO NASCIMENTO, MATRÍCULA N° 81387, como fiscal dos Contratos abaixo relacionados até a vigência final dos mesmos, publicada no DOM n° 2429, de 21 de março de 2022.

N° DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	VR GLOBAL
2021.07.26.09	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 551,40
2021.07.26.01.06	L F GOMES MARTINS & CIA LTDA	41.263.179/0001-57	R\$ 457.408,15
2021.07.26.01.08	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA	05.104.410/0001-04	R\$ 296.293,50
2021.07.26.01.07	ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA	00.584.628/0001-81	R\$ 1.582.800,00
2021.10.11.01-16	EXPA SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO EM GERAL EIRELI	14.455.648/0001-67	R\$ 15.360,00
2021.10.11.01-15	GRÁFICA E EDITORA EUROSET EIRELI	23.208.835/0001-37	R\$ 136.229,80



2021.10.11.01-07	GRÁFICA E EDITORA ÊXITO LTDA	36.039.457/0001-57	R\$ 187.800,00
------------------	------------------------------	--------------------	----------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de dezembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

PORTARIA Nº 586, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 456/2022, de 02 de setembro de 2022, que designa Servidores para exercer a função de FISCAL de Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 456/2022 de 02 de setembro de 2022 que designa o Servidor BRUNO FARIAS DO NASCIMENTO (titular) e a servidora MARIA ORIVANDA MOREIRA DE MATOS (substituta), para atuarem com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATO nº 2021.10.11.01-30, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e a empresa GRÁFICA E EDITORA ÊXITO, cujo objeto é PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, publicada no DOM nº 2543 de 06 de setembro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de dezembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

PORTARIA Nº 587/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022. Designa Servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. XX da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constatar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores para atuarem com a FISCALIZAÇÃO dos CONTRATOS celebrados entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e a empresas abaixo relacionadas.

NOME	CONTRATO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
FISCAL: JUDITE ARAUJO RAFAEL MATRÍCULA Nº 83265 SUPLENTE: MARIA ORIVANDA MOREIRA DE MATOS, MATRÍCULA Nº 82930	2021.07.26.01.06	L F GOMES MARTINS & CIA LTDA	R\$ 457.408,15
FISCAL: JUDITE ARAUJO RAFAEL, MATRÍCULA Nº 83265 SUPLENTE: MARIA ORIVANDA MOREIRA DE MATOS, MATRÍCULA Nº 82930	2021.07.26.01.08	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA	R\$ 296.293,50
FISCAL: JUDITE ARAUJO RAFAEL, MATRÍCULA Nº 83265 SUPLENTE: MARIA ORIVANDA MOREIRA DE MATOS, MATRÍCULA Nº 82930	2021.10.11.01-16	EXPA SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO EM GERAL EIRELI	R\$ 15.360,00
FISCAL: JUDITE ARAUJO RAFAEL MATRÍCULA Nº 83265 SUPLENTE: MARIA ORIVANDA MOREIRA DE MATOS, MATRÍCULA Nº 82930	2021.10.11.01-15	GRÁFICA E EDITORA EUROSET EIRELI	R\$ 136.229,80



FISCAL: JUDITE ARAUJO RAFAEL MATRÍCULA N° 83265 SUPLENTE: MARIA ORIVANDA MOREIRA DE MATOS, MATRÍCULA N° 82930	2021.10.11.01-17	GRÁFICA E EDITORA ÊXITO LTDA	R\$ 187.800,00
FISCAL: JUDITE ARAUJO RAFAEL MATRÍCULA N° 83265 SUPLENTE: MARIA ORIVANDA MOREIRA DE MATOS, MATRÍCULA N° 82930	2021.10.11.01-30	GRÁFICA E EDITORA ÊXITO	R\$ 112.000,00
FISCAL: FRANCISCO CELISMAR FERREIRA DE ANDRADE, MATRÍCULA N° 83265 SUPLENTE: MARIA ORIVANDA MOREIRA DE MATOS, MATRÍCULA N° 82930	2022.10.18.01.004	URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A	R\$ 20.623.775,04

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**PORTARIA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA N° 115, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO, LEILANE SILVA CAVALCANTE, ASSISTENTE SOCIAL. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, e CONSIDERANDO o que prevê o art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO que a vacância do cargo público dar-se-á em razão da exoneração de servidor, conforme preceitua o art. 44, I c/c art. 45, caput, da Lei Complementar n°. 01/2009 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta; CONSIDERANDO o que prevê o art. 3º do Decreto n°. 516, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da Prefeitura de Caucaia. CONSIDERANDO manifestação da servidora através do Processo Administrativo n°. 2022016680, de 05 de outubro de 2022, requerendo sua exoneração, a pedido, do cargo de Assistente Social, com lotação nesta Secretaria, de forma unilateral e irrevogável; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 03 de outubro de 2022, a Assistente Social, LEILANE SILVA CAVALCANTE, matrícula: 66026, nomeado (a) mediante PORTARIA N° 468, DE 20 DE ABRIL DE 2017, publicada no Diário Oficial do Município n° 1212, pag. 5, em 28 de abril de 2017; Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 25 de outubro de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. **ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA**

PORTARIA n° 104/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022. O Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a” e “e” e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do art. 4º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; o art. 106, VI e art. 123 da Lei. CONSIDERANDO a Lei n° 1985/2009 de 14 de abril de 2009. RESOLVE: Art. 1º, designar a (o) servidor (a) JOÃO PAULO DE MORAIS FURTADO, matrícula n° 74237, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, portador do CPF n° 662.901.473-15, Rua Tampico, no 1419, Bairro Potira, Caucaia- CE, CEP 61650-210, para substituir a servidora ISABELLE PONTES TORRES DE MELO Coordenadora Administrativa e Financeira – matrícula: 78237, pelo período de 07/12/2022 a 24/07/2023; Considerando, que a servidora se encontra sob atestado médico 45 (quarenta e cinco) dias, desde a data de 07/12/2022, após irá entrar no período gestatório por mais 180 (cento e oitenta) dias; Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 09 de dezembro de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**ATO**

RENÚNCIA DO ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022017415, RESOLVE: Conceder o direito à RENÚNCIA, tornando sem efeito o Ato de Aposentadoria N° 114/2019, advindo do Processo N° 2019002777, da Sra. Rosângela Botelho Ribeiro, CPF: ***.795.387-**, no cargo de Professora da Educação Básica, matrícula 9687. O benefício de aposentadoria concedido fora cessado, a pedido da requerente, na data de 25/10/2022, conforme solicitado através do Processo Administrativo N° 2022017415, cumprindo assim, integralmente, todos os princípios norteadores da Administração Pública, esculpidos na Constituição Federal e demais mandamentos infraconstitucionais e municipais. Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de dezembro de 2022. **Vitor Pereira Valim** - Prefeito Municipal de Caucaia. **Mirela Zaranza de Sousa** - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.28.01 - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.01. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 18.18.01.04.122.0161.2.112.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SALVAMENTO AQUÁTICO. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL DE R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF sob o n.º 08.228.979/0001-61, REPRESENTADA POR JOSÉ GURGEL SANTOS. CLODOVEU FERREIRA LIMA JÚNIOR, ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA DIA: 07 DE DEZEMBRO DE 2022. CAUCAIA-CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.28.01 - 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.01. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 18.18.01.04.122.0161.2.112.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SALVAMENTO AQUÁTICO. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL DE R\$ 95.760,00 (Noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais), CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF sob o n.º 08.228.979/0001-61, REPRESENTADA POR JOSÉ GURGEL SANTOS. CLODOVEU FERREIRA LIMA JÚNIOR, ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA DIA: 07 DE DEZEMBRO DE 2022. CAUCAIA-CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.28.01 - 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.01. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.04.122.0161.2.132.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL DE R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais) CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF sob o n.º 08.228.979/0001-61, REPRESENTADA POR JOSÉ GURGEL SANTOS. VÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA DIA: 12 DE DEZEMBRO DE 2022. CAUCAIA-CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

RUA CORONEL CORREIA, 2061, CENTRO, CAUCAIA - CEP: 61600-004